



OUTUBRO/DEZEMBRO 2022

Classificação das Solicitações de Informação

100% DOS PEDIDOS FORAM ATENDIDOS NO PRAZO

- As solicitações de informações classificadas como transparência ativa e passiva corresponderam a 100% das solicitações registradas no período, as quais foram atendidas no prazo.
- Destaca-se que 56% se referem as solicitações que são disponibilizadas pela Transparência Passiva.

Atendido (transparência ativa)
44 %Atendido (transparência passiva)
56 %**SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES POR ASSUNTO / SUBASSUNTO**

ASSUNTO SUBASSUNTO TOTAL

Estrutura e funcionamento de sistemas corporativos	Dados e informações não encontrados no portal da transparência	03
Informação sobre legislações estaduais (Lei, Decreto, Portaria, etc)	-	01
Convênios e Instrumentos Congêneres	Pendências de processos de convênios e congêneres	01
Tramitação de processo administrativo	Processos diversos	01
Publicação de Trabalhos Científicos/Acadêmicos	-	01
Estrutura e funcionamento do comitê setorial de acesso à informação (csai)	Descumprimento do prazo de resposta	01
Concurso público/seleção	Realização de concurso/seleção	01

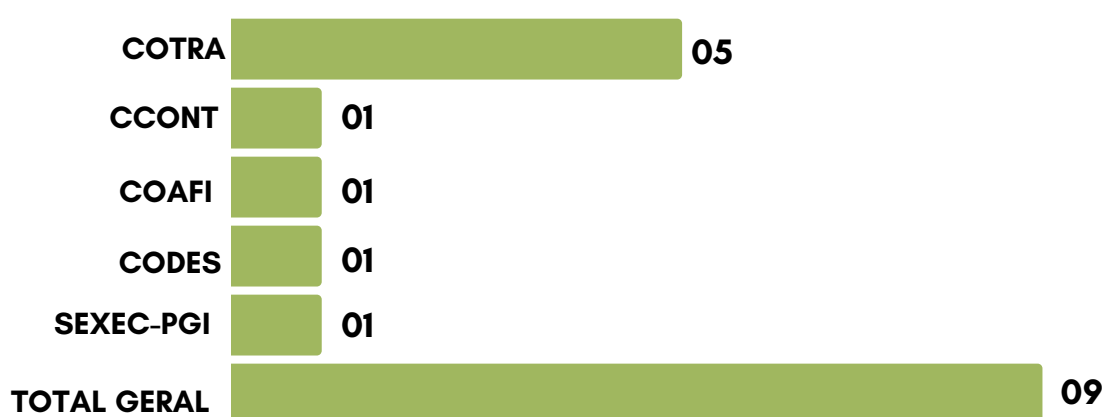
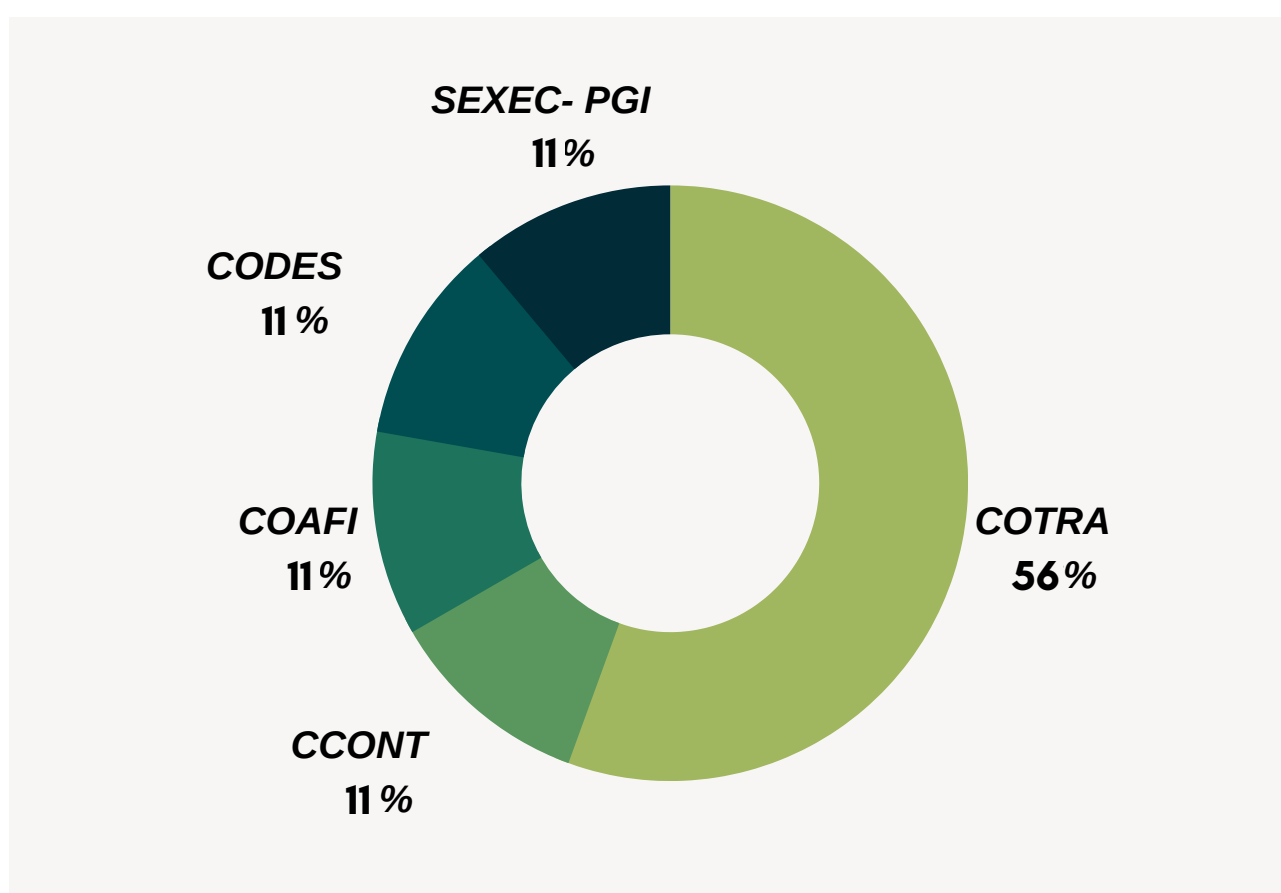
TOTAL 09

Solicitações de Informação

POR ÁREA



- Sobre as solicitações de informações por área da CGE. Destaca-se que a Coordenadoria da Transparência (Cotra) recebeu 5 solicitações, o que corresponde a 56% do total, destas 5, apenas 1 foi relacionada a Transparência Passiva, conforme pode-se observar abaixo.



Índice de Resolubilidade no Trimestre do SIC

Solicitações de Informações respondidas no prazo	09
Total de Solicitações de Informações	09
RESOLUBILIDADE:	100%

Tempo médio de resposta no Trimestre do SIC

Total do tempo de resposta das Solicitações de Informações	88
Total de respostas das Solicitações de Informações	09
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA:	9,77

- Considerando as metas institucionais da Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria (ASCOU), o Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI) vem semanalmente monitorando os prazos de respostas às solicitações de informações junto às áreas envolvidas da CGE, o que vem possibilitando a resposta tempestiva para o cidadão.
- De acordo com o art. 23 do Decreto nº 31.199/2013, quando a área interna receber um pedido de informação em que essa informação esteja disponível, o mesmo poderá ser respondido de imediato, havendo a possibilidade de impactar positivamente na satisfação do cidadão.
- Importante salientar que nosso índice de resolubilidade vem sendo de 100% de solicitações respondidas no prazo.